



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado, **SERGIO RIBAS SEMELER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS., na Ac. Linha Vilinha, sn., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.518.884/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **SÉRGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 626.906.630-15, portador da cédula de identidade civil nº 4032489892, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 158/2020, Tomada de Preços 25/2020, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de itens e acréscimo de quantitativo de itens do Contrato Administrativo nº 278/2020 datado de 10 de setembro de 2020, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para supressão de itens e acréscimo de quantitativo de itens conforme solicitação e justificativa do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Supressão de itens	Acréscimo de quantitativo de itens	Total do Aditivo de Supressão
R\$ 10.146,02	R\$ 2.861,30	R\$ 7.284,72

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a supressão no valor do contrato de **R\$ 7.284,72 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 02 de março de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal,
Contratante

SÉRGIO RIBAS SEMELER
SERGIO RIBAS SEMELER EMP. IMOBILIARIOS EIRELI ME

Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin:
CPF: 006.532.850-78

Elisandra N Santos:
CPF: 973.655.050-87